

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA: Fiscal Ambiental/ Sanitário.

SERVIÇO: De Saúde e Assistência em Geral.

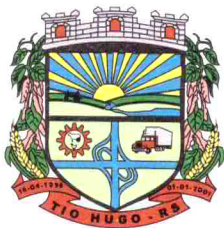
SÍNTESE DOS DEVERES: exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação ambiental e sanitária; exercício de atividades de vigilância sanitária e ambiental, prevenção e controle de doenças e trabalhos educativos, promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES NA ÁREA SANITÁRIA: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações solicitadas pelo superior hierárquico; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de



saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; elaborar relatórios; executar as atividades vinculadas aos programas de zoonoses; pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remover e/ou eliminar recipientes com focos, ou de focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manusear e operar equipamentos próprios para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; desempenhar outras atividades afins que lhe forem designadas pela autoridade competente; conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, conduzir veículos, mediante a devida habilitação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES NA ÁREA AMBIENTAL: Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de



agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; mediante autorização da autoridade administrativa; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de trabalho de 40 horas
semanais;



b) outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço extraordinário.

c) Sujeito ao uso de uniforme e EPIs.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Escolaridade: Ensino Médio completo;

b) Idade: A partir dos 18 anos;

c) Carteira Nacional de Habilitação.

RECRUTAMENTO - Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA: Auxiliar de Farmácia

SERVIÇO: De Saúde e Assistência em Geral

SÍNTESE DOS DEVERES - trabalho de execução operativa nas diversas unidades de saúde, que consiste na separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia, desenvolvendo as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta de farmacêutico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES GERAIS- elaborar e separar as solicitações das diversas unidades de saúde e farmácia ambulatorial, dando baixa em suas respectivas fichas; manter atualizado o sistema de controle de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas de educação continuada; cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos e desempenhar tarefas afins.



Complementam estas atribuições gerais, as específicas abaixo relacionadas, quando for o caso.

Exemplo de Atribuições Específicas nas Farmácias das Unidades de Saúde: atender e distribuir medicamentos, insumos e produtos afins aos pacientes nas farmácias das diversas Unidades de Saúde, de acordo com a prescrição ou receita médica, orientando o paciente sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação ao estoque; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos, insumos e produtos afins.

Exemplo de Atribuições Específicas na Farmácia Ambulatorial: recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão; conferir e efetuar ressuprimento do estoque regulador dos medicamentos dos diferentes setores; contabilizar devoluções de medicamentos de dose individualizada; individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos dos pacientes; fornecer dados estatísticos de análise de consumo de medicamentos e de produtos químico-biológicos; efetuar controle de estoque de medicamentos da Farmácia e produtos químico-biológicos; realizar ações relativas à aquisição de materiais e medicamentos; receber, conferir e acondicionar medicamentos e materiais; organizar e zelar pela conservação de medicamentos e produtos químicos e biológicos; auxiliar no controle de medicamentos não padronizados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

a) horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço extraordinário;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Sujeito ao uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo
- b) Idade: A partir dos 18 anos;
- c) Outros: Curso concluído de capacitação de auxiliar de farmácia, com carga mínima de 80 horas aula.

RECRUTAMENTO - Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA: Farmacêutico

SERVIÇO: De Saúde e Assistência.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; desempenhar atividades no tratamento e controle de qualidade de água e esgoto.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Manipular drogas de várias espécies, avaliar receitas de acordo com as prescrições médicas, manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, examinar, conferir e guardar drogas e abastecimentos entregues à farmácia, ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticas, efetuar análises clínicas, ser responsável por laboratórios, análises clínicas ou de saúde pública, responsável por laboratórios químico-toxicológicos, químico-bromatológicos, químico-farmacêutico, biológico, microbiológico, fitoquímicos e sanitários, realizar pesquisas químicas, biológicas e outras relacionadas com o tratamento de água e esgotos, elaborar laudos e pareceres, responsabilizar-se pela equipe auxiliar necessária à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, conduzir veículos, mediante a devida habilitação.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão;
- c) Idade: A partir dos 18 anos de idade;
- d) Sujeito ao uso de uniforme e EPIs.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul

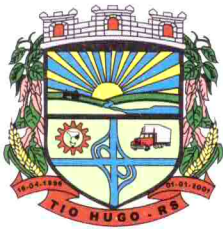
ANEXO I

CATEGORIA: Agente Comunitário de Saúde (ACS)

SERVIÇO: De Saúde e Assistência.

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; dirigir veículos



da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, nos termos da legislação em vigor. É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições previstas na Portaria 649/GM de 28 de março de 2006.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: - Haver concluído o ensino fundamental(1)
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde (2);

(1)- Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

(2)- O Município proporcionará aos candidatos aprovados na prova escrita do processo seletivo, que não estavam exercendo as atividades próprias do cargo público, o curso de qualificação básica, devendo estes concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Idade: A partir dos 18 anos de idade;
- d) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.
- e) Sujeito ao uso de uniforme e EPIs.
- f) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso ou do Processo Seletivo Público.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA: Monitor de Escola

SERVIÇO: De Educação e Assistência em Geral

SÍNTESE DOS DEVERES - executar atividades de orientação e recreação infantil sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, zelar pelo bem estar das crianças; servir refeições; cuidar da higiene das crianças.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES - recepcionar diariamente as crianças, executar atividades de recreação, artes entretenimento e rítmicas com as crianças, sob orientação de profissional da educação; acompanhar crianças em passeios e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças quando à higiene pessoal, trocando fraldas, escovando dentes, encaminhando-as ao banheiro, lavando as mãos; auxiliar na alimentação, servir as refeições e auxiliar as crianças menores a alimentarem-se; auxiliar as crianças no desenvolvimento da coordenação motora, com exercícios e brincadeiras, conforme orientação do professor responsável; observar e comunicar ao professor qualquer alteração quanto à saúde e bem estar das crianças, quando necessário, levá-las rapidamente ao atendimento médico ou ambulatório; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição ou orientação médica por escrito; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicar ao professor e à direção da escola qualquer irregularidade, incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária mensal das crianças; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que



fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras tarefas afins.

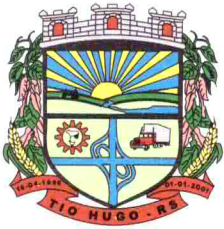
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço extraordinário. Uso de uniforme e EPIs.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo;
- b) Idade: A partir dos 18 anos;
- c) Outros: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, como passeios com as crianças e outros, de acordo com a necessidade.

RECRUTAMENTO - Edital de Concurso Público.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA: Gestor Educacional

SERVIÇO: de Educação.

SÍNTESE DOS DEVERES - O Gestor Educacional deve atuar nas áreas de administração, planejamento e suporte pedagógico, contemplando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, os mais diversos aspectos e particularidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES - Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos, como leis, regulamentos, decretos, portarias, resoluções e outros afins, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Organizar e controlar o cumprimento do calendário escolar e carga horária anual das atividades escolares da educação infantil e ensino fundamental, de acordo com a legislação vigente; Organizar, manter atualizados e expedir documentos de alunos, relativos à vida escolar, especialmente no que se refere a histórico escolar; Aderir e alimentar os Programas informatizados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como do Estado e União que necessitam de acompanhamento através de sistema próprio na área da educação; Receber e expedir correspondências mantendo o protocolo e o arquivo dos documentos; Acompanhar a conservação e solicitar materiais e equipamentos pedagógicos necessários para o bom desenvolvimento da atividade de ensino aprendizagem; Colaborar com as necessidades do Setor de Controle Interno do Município, enviando relatórios e respondendo questionamentos, conforme solicitado; Promover reuniões administrativas e pedagógicas com a Rede Municipal de Ensino, sempre que necessário; Promover e organizar encontros de formação continuada para os Professores Municipais, articulando, mediando e motivando o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, promovendo uma evolução no